



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 128/93

DE 01 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a realizar transposições de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no vigente orçamento do exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, em 02 de setembro de 1993.

Pedro Sátiro
Prefeito Municipal